

## ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos 30 dias do mês de maio de 2014, na Câmara Municipal de Darcinópolis, reuniram-se em Audiência Pública, o representante do Ministério Público Estadual do Tocantins, o Promotor de Justiça da Comarca de Wanderlândia, Sidney Fiori Júnior, os representantes do Poder Público Municipal, o Prefeito Raimundo Nonato dos Santos e a Secretária Municipal de Educação Iracélia Aires, respectivamente; e a representante da Diretoria Regional de Educação da Secretaria Estadual de Educação, Senhora Neide Ayres, além dos demais populares, conforme lista de frequência em anexo. A presidência da Mesa Diretora foi realizada pelo Promotor de Justiça Sidney Fiori Júnior e a Secretaria da Mesa foi realizada por mim, Cleivane Peres dos Reis, Analista Ministerial Especializada em Educação do Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Infância e Juventude (CAOPIJ). A audiência pública teve como pauta: apresentação da atribuição do Ministério Público na defesa do direito à educação; o papel do Poder Público na oferta da educação de qualidade, o resultado da vistoria educacional realizada pela equipe do CAOPIJ e a necessidade de adequação e correção dos problemas observados na vistoria e/ou nas questões e problemas levantadas pela população, com definição de agenda de trabalho para solução das demandas apresentadas. Após apresentação das atribuições do Ministério Público na defesa do direito à educação e das responsabilidades dos gestores públicos, na esfera municipal e estadual, a palavra fora a mim repassada, na condição de Analista do Centro de Apoio Operacional para que fosse apresentado o resultado da vistoria educacional, seguida da proposição das adequações pelo poder público, tendo ficado acordado publicamente que o Município de Darcinópolis assume a obrigação de fazer, consistente na reestruturação da sua rede escolar da forma como se apresenta a seguir:

### 1. ESCOLA MUNICIPAL BELA VISTA

- 1) providenciar reparo nas instalações elétricas. Prazo: 30 dias
- 2) realizar reforma no piso que apresenta rachaduras: Janeiro de 2015

Sidney Fiori Júnior  
Promotor de Justiça

3) ampliar ou construir novo espaço para administrativo (secretaria, direção e coordenação, almoxarifado). Prazo: janeiro de 2015

4) ampliar e equipar sala de professores. Prazo: janeiro de 2015

5) equipar dispensa e cozinha com mobiliários (armários, estantes): Prazo: imediato (já parcialmente feito)

6) Ampliação e adaptação de banheiros com chuveiros e adaptações necessárias para o atendimento das crianças pequenas, de acordo com a ergonomia técnica. Prazo: janeiro de 2015

## **2 .ESCOLA MUNICIPAL VITOR DIAS**

1. Climatização das Salas de Aula – Prazo: até dezembro de 2016

2. construção da sala para direção e aquisição de mobiliários. Prazo: janeiro de 2015

3. aquisição de armário com gavetas para professor, computadores e climatização da sala dos professores e . Prazo: Dezembro de 2016

4. colocação de no mínimo 03 ventiladores e Conserto dos ventiladores estragados. Prazo: 60 dias

5. ampliação da Biblioteca, climatização e aquisição livros literários. Dezembro e 2016.

6. troca dos utensílios de servir o lanche: copos, cumbucas e colheres. Prazo: imediato

7. aquisição de luvas, avental e touca para as merendeiras manipularem dos alimentos, bem como, bacia de tamanho médio e pequenas, bandejas, liquidificador

Sidney Fiodri Júnior  
Promotor de Justiça

industrial. Prazo: imediato

8. aquisição e colocação de um exaustor na cozinha. Prazo: Julho de 2015

9. reforma do banheiro masculino (recolocação de 03 miquitórios). Prazo: 2015

10. conserto dos computadores do laboratório de informática. Prazo: 60 dias

11. aquisição de materiais didático-pedagógicos que estão insuficientes. Prazo: até janeiro de 2015

12. construção de ginásio de esporte para as atividades físicas. Prazo: até janeiro de 2015.

### 3. ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO

1) instalação de 03 ventiladores em cada sala de aula: Prazo: ate junho de 2014.

2) aquisição de equipamentos eletrônicos (TV, DVD, aparelho de som, data show). Prazo: janeiro de 2015.

3) construção e equipação de laboratório de informática. Prazo: até janeiro de 2016.

4) adequação da sala de leitura com aquisição de mobiliário para colocação dos livros, carpetes e/ou tapetes de EVA. Prazo: 90 dias.

5) recuperação do piso da varanda. Prazo: dezembro de 2016.

6) adequação da dispensa e da cozinha com aquisição de mobiliários e equipamentos (estante para separação dos alimentos, freezer, forno, liquidificador,

Sidney Flávio Júnior  
Promotor de Justiça

armários, mesa com cadeiras). Prazo: até janeiro de 2016

7) substituição dos vasilhames dos alunos. Prazo: imediato

8) reforma e ampliação das calçadas, atentando para a acessibilidade. Prazo: dezembro de 2016

10) aquisição de material para prática esportiva (bolas, redes, petecas, ping-pong). Prazo: até dezembro de 2014.

11) ampliação do número de salas para atendimento à educação infantil (pré-escola). Prazo: até dezembro de 2016.

12) levantamento da demanda de EJA na comunidade. Prazo: 60 dias

13) construção de estrada para entrada de veículo para aluna especial, aproximadamente 700 metros. Prazo: até dezembro de 2014.

#### **4. ESCOLA MUNICIPAL VALÉRIO DA CRUZ**

1) instalação da rede elétrica. Prazo: até dezembro de 2014.

2) reforma das instalações hidráulicas que foram feitas com mangueiras. Prazo: até dezembro de 2016.

3) construção de muro e/ou alambrado para cercar a escola. Prazo: até dezembro de 2016.

4) aquisição de vasilhas e utensílios de cozinha (forno, liquidificador, mesa, armários). Prazo: até janeiro de 2015.

Sidney Peres  
Promotor

5) ampliação do atendimento com construção de novo espaço para a Educação Infantil (pré-escola). Prazo: dezembro de 2016

6) construção e equipação de laboratório de informática. Prazo: Dezembro de 2016

7) aquisição de equipamentos para a escola (TV, DVD, Data Show, aparelho de som). Prazo: Dezembro de 2016

#### **5. ESCOLA MUNICIPAL MARIA ZILDA PEREIRA ALVES (AMIGOS DA TERRA)**

1) construção de alambrado para cercar a escola. Prazo: Janeiro de 2015.

2) adequação da sala de professores. Prazo: Janeiro de 2015.

3) finalização da Sala de Recursos Tecnológicos. Prazo: Agosto de 2014.

4) substituição de piso danificado, especialmente na varanda. Prazo: Janeiro de 2015.

5) construção de quadra. Prazo: dezembro de 2016.

6) construção de bicicletário. Prazo: Agosto de 2014.

7) reforma das calçadas atentando para acessibilidade. Prazo: Janeiro de 2015.

8) ampliação da dispensa de material de limpeza e construção de área de serviço. Prazo: janeiro de 2015.

9) substituição dos vasilhames e talheres dos alunos. Prazo: Imediato.

Sidney Junir Júnior  
Promotor de Justiça

10) aquisição de equipamentos e mobiliários para cozinha (armários, mesa, forno, freezer). Prazo: Janeiro de 2015.

## **6. TRANSPORTE ESCOLAR**

1) adequação a legislação que trata do transporte escolar. Prazo: 90 dias.

2) realização de reuniões nas comunidades com usuários do transporte escolar para elaboração de regimento sobre uso do transporte escolar e discussão sobre a necessidade de monitores no transporte escolar. Prazo: 90 dias.

3) realização de formação para os motoristas. Prazo: até setembro de 2014.

## **7. FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES**

1) realização de formação específica (níveis e modalidades) de forma periódica. Prazo: Até Janeiro de 2015.

## **8. EDUCAÇÃO INFANTIL**

1) Construção de creche para atendimento de crianças com idade entre 0 e 3 anos e ampliação do atendimento na pré-escola. Prazo: até dezembro de 2016.

**9. REVISÃO DO PCCS.** Prazo: 120 dias

**10. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM PAIS E /OU RESPONSÁVEIS SOBRE RESPONSABILIDADE DA FAMÍLIA E DAS INSTITUIÇÕES COM A EDUCAÇÃO.** Prazo: 120 dias

O Município de **Darcinópolis** reconhece que o resultado da vistoria educacional e as questões levantadas pelos munícipes participantes da Audiência Pública são

Sidney F. ...  
Promotor

*[Assinatura]*

provas suficientes de que a situação merece atenção do Poder Executivo e que a rede escolar merece certa mobilização de recursos financeiros para suprir as irregularidades apontadas. Por isso, o Município assume a responsabilidade de, na posse das informações acima tecidas, em que se fez um levantamento minucioso da situação das instituições de ensino da cidade, resolver todas as irregularidades indicadas em cada Unidade Escolar; os prazos acordados para a conclusão de todas as obrigações acima assumidas serão fiscalizados por ambas as partes, devendo o Município comprovar o cumprimento de cada item, através de documentos aptos a formar a convicção do Ministério Público acerca do efetivo cumprimento da obrigação, e, os recursos necessários à implementação do programa mencionado serão obtidos junto ao orçamento da Secretaria Municipal de Educação, através do remanejamento dos recursos constantes do orçamento em execução, que poderão ser alocados de áreas não prioritárias, conforme disposto na Lei Orçamentária Municipal e Lei de Responsabilidade Fiscal e/ou, se necessário, por intermédio da abertura de créditos orçamentários suplementares ou especiais, nos moldes dos citados Diplomas Legais e artigo 259, parágrafo único, da Lei nº 8.069/90. De igual forma, se necessário, para fins de adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal, serão tomadas as providências a que alude o artigo 23, parágrafo 1º da citada Lei Complementar, bem como artigo 169, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal de 1988. Também, se necessário, deve-se providenciar, através do remanejamento de recursos orçamentários previstos para este exercício financeiro, abertura de crédito orçamentário suplementar ou outro meio legal cabível, os recursos necessários ao início de concretização dos programas;

Para que esta reforma das Unidades Escolares seja plenamente efetivada, o Município se encarrega de contemplar o orçamento de 2015 e exercícios subseqüentes, evitando assim que sofra solução de continuidade, devendo o Município de Darcinópolis oportunamente, adequar o **plano plurianual (PPA) de 2014/2016** às respectivas leis de diretrizes orçamentárias e leis orçamentárias anuais, nos termos dos artigos 4º, parágrafo único, letras c e d, do Estatuto da Criança e do Adolescente; O executivo compromete-se ainda, em cumprimento ao disposto no art. 12, §3º, da Lei Complementar nº 101/00 Lei de Responsabilidade Fiscal, **30 (trinta) dias antes do prazo final para o encaminhamento**, ao Poder Legislativo local, das propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária para o exercício subseqüente, **remetendo cópias das mesmas ao**

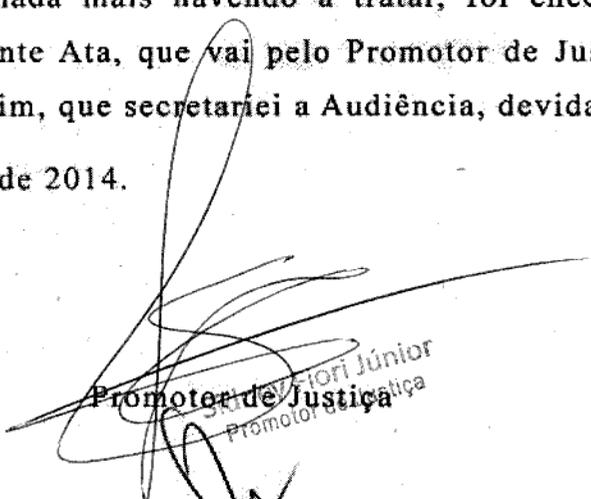
Sidney  
Premier

**Ministério Público**, de modo a permitir a aferição da adequação do orçamento municipal ao contido no presente Termo e às disposições contidas nos artigo 4º, caput e parágrafo único, alíneas "c" e "d" e artigo 259, parágrafo único, da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. No mesmo sentido, encaminhará de imediato qualquer alteração subsequente às propostas de leis orçamentárias, bem como informará de emendas tendentes a suprimir ou restringir dotações à área da infância e juventude propostas pela Câmara Municipal, de modo a permitir a tomada, pelo Ministério Público, das medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias; o mesmo se aplica para a Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino.

Fixadas as cláusulas acima, as partes estabelecem que, em caso de descumprimento, será fixada uma multa diária de R\$ 100,00 a ser suportada pelo Prefeito Municipal, nos termos dos artigos 461 e 14, V do CPC e art. 216 e 73 ambos da Lei 8.069-90.

Esgotados todos os assuntos da pauta, foi facultada a palavra aos presentes, onde ninguém fez uso, dando o presidente da mesa por encerrada a Audiência Pública. Assim, às 11:00 horas, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Audiência Pública e lavrada a presente Ata, que vai pelo Promotor de Justiça, pelos demais membros da mesa e por mim, que secretariei a Audiência, devidamente assinada.

Darcinópolis, 30 de maio de 2014.

  
Promotor de Justiça Júnior  
Promotor de Justiça

Prefeito Municipal de Darcinópolis

  
Secretario Municipal de Educação de Darcinópolis